



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . . .	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . . .	"	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10:113, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração**—Rectifica a forma como foi publicado o decreto-lei n.º 36:772, que introduz alterações no Código de Processo nos Tribunais do Trabalho.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 12:346**—Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Lamego com um escriturário de 2.ª classe.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 12:347**—Manda abonar a partir de 1 do corrente mês à Embaixada de Portugal em Washington várias quantias para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Embaixada—Altera a portaria n.º 12:260, mantida em vigor pela portaria n.º 12:320.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto-lei n.º 36:823**—Extingue em 30 de Junho de 1948 a Comissão Administrativa das Obras do Estádio de Lisboa, criada pelo decreto-lei n.º 24:933, transitando as respectivas atribuições, consoante a sua natureza, para as Direcções Gerais dos Edifícios e Monumentos Nacionais e dos Serviços Hidráulicos.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:348**—Manda emitir e pôr à venda no Estado da Índia determinados selos de franquia postal.

**Orçamento da receita e despesa da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para 1948.**

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do decreto-lei n.º 36:772, publicado pela Presidência do Conselho, Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, no *Diário do Governo* n.º 49, 1.ª série, de 1 do corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 1.º:

Em referência ao artigo 8.º do Código de Processo nos Tribunais do Trabalho:

«... ou de doença profissional; e também...»,

e não:

«... ou de doença profissional e também...».

Em referência ao § 1.º do mesmo artigo:

«... tenham constituído mandatário judicial, o patrocínio officioso...»,

e não:

«... tenham constituído mandatário judicial o patrocínio officioso...».

Em referência ao § 4.º ainda do mesmo artigo:

«... independentemente de despacho...»,

e não:

«... independentemente do despacho...».

Em referência ao artigo 34.º, § único:

«... são aplicáveis os artigos 1448.º e 1449.º...»,

e não:

«... são aplicáveis os artigos 1148.º e 1149.º...».

Em referência ao artigo 47.º:

«... com fundamento na sua ineptidão...»,

e não:

«... com fundamento na sua inaptidão...».

No § 2.º do artigo 6.º:

«... na segunda parte deste artigo terá lugar na pessoa do director, administrador ou gerente que tiver sido notificado.»,

e não:

«... na última parte deste artigo terá lugar na pessoa do director, administrador ou gerente que tiver assinado a certidão de notificação.».

Secretaria da Presidência do Conselho, 31 de Março de 1948.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral da Justiça

#### Portaria n.º 12:346

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro da secretaria judicial da comarca de Lamego com um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 8 de Abril de 1948.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Portaria n.º 12:347

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar a partir de 1

de Abril de 1948 à Embaixada de Portugal em Washington pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º do capítulo 3.º do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Embaixada, ficando assim alterada a portaria n.º 12:260, de 21 de Janeiro de 1948, mantida em vigor pela portaria n.º 12:320, de 18 de Março de 1948, na parte respeitante a essa Embaixada:

	Dólares americanos
Empregado . . . . .	375
Escriturário . . . . .	260
Dactilógrafo . . . . .	250
Dactilógrafo . . . . .	200
Dactilógrafo . . . . .	200
Chauffeur . . . . .	250
Empregado . . . . .	200
Porteiro . . . . .	150
	<hr/>
	1:885

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Abril de 1948.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 36:823

Reconhecendo-se desnecessário manter a comissão autónoma criada para levar a efeito a construção do Estádio de Lisboa, cuja conclusão poderá, sem desvantagem, ser confiada às direcções gerais competentes do Ministério das Obras Públicas;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Será extinta em 30 de Junho de 1948 a Comissão Administrativa das Obras do Estádio de Lisboa, criada pelo decreto-lei n.º 24:933, de 10 de Janeiro de 1935, transitando as respectivas atribuições, consoante a sua natureza, para as Direcções Gerais dos Edifícios e Monumentos Nacionais e dos Serviços Hidráulicos.

§ único. O mobiliário, material e demais utensílios adstritos à Comissão serão transferidos para a Delegação das Novas Instalações para os Serviços Públicos.

Art. 2.º Na data fixada no artigo 1.º a Comissão fará entrega nos cofres do Tesouro das importâncias que à sua ordem estiverem depositadas, nos termos das disposições legais por que se regula a mesma Comissão, para servirem de contrapartida ao reforço das dotações do artigo 133.º do orçamento em vigor do Ministério das Obras Públicas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Abril de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial

Portaria n.º 12:348

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o disposto no n.º 10.º do artigo 1.º e no n.º 2.º do artigo 26.º do decreto n.º 34:076, de 2 de Novembro de 1944, que sejam emitidos e postos à venda no Estado da Índia os seguintes selos de franquia postal:

D. João de Castro:

2.000:000 da taxa de 3 réis, cor azul.

S. Francisco Xavier:

400:000 da taxa de 1 tanga, cor verde.

Padre José Vaz:

2.000:000 da taxa de 1 1/2 tangas, cor roxa.

D. Luís de Ataíde:

300:000 da taxa de 2 1/2 tangas, cor vermelhão.

Duarte Pacheco Pereira:

300:000 da taxa de 7 1/2 tangas, cor sépia.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.*

Ministério das Colónias, 8 de Abril de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Orçamento da receita e despesa da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para 1948

RECEITA

### CAPÍTULO ÚNICO

Dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 83.º, n.º 2), alínea a), do orçamento do Ministério das Colónias para 1948. . . . . 450.000\$00

DESPESA

### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal . . . . . 240.000\$00  
Artigo 2.º — Despesas com o material . . . . . 80.000\$00  
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos . . . . . 130.000\$00  

---

450.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 3 de Fevereiro de 1948.— O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Aprovado.— Em 27 de Fevereiro de 1948.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.